CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 251/00
Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito e do Vice- Prefeito, para a Legislatura que se inicia em 200l, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º - Fica fixado a remuneração do Prefeito, para a vigência na Legislatura que se inicia em 01 de Janeiro de 2001, em R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), mensalmente.

Artigo 2º - Os subsídios do Vice - Prefeito serão de R$ 900,00 (novecentos reais), por mês.

Artigo 3º- Os subsídios de que trata esta resolução sofrerão revisão geral anual, observando-se as mesmas datas e índices estabelecidos para os servidores públicos municipais, nos termos do art, 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 4º- As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias, a serem previstas no orçamento.

Artigo 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Natércia, 29 de Setembro de 2000.

Antonio Noel de Souza
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA